

ATA

Trâmite n.º:
CM/2023/14

Órgão colegial:
Câmara Municipal

DADOS DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO

Tipo de convocatória	Ordinária
Data	29 de Junho de 2023
Duração	Das 14:30 às 17:50 horas
Lugar	Salão Nobre
Presidida por	Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
Secretário	António José Tavares Bondoso

PRESENÇA À SESSÃO

NIF	Nome completo	Presente
095201840	Alexandra Maria Fonseca Marques	SIM
103106774	António José Teixeira Caiado	SIM
100782191	Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
079758592	Jorge de Jesus Costa	SIM
111518466	Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
105990639	Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
108680053	Paulo Sérgio Beco Pinto Reis	SIM

Uma vez verificada, pelo Secretário, a válida constituição do órgão, o Presidente abre a sessão e procede à deliberação sobre os assuntos incluídos na Ordem do Dia

A) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Barragem da Boavista

O Vereador PAULO REIS pediu ao Senhor Presidente para fazer um ponto de situação do processo referente à Barragem da Boavista, assim como solicitou as peças documentais do processo da requalificação da rede elétrica do antigo edifício do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), que foi adjudicado na sequência de um procedimento de consulta prévia.

Relativamente à Barragem da Boavista, o Presidente da Câmara usou da palavra para informar que, neste momento, aguarda o parecer solicitado à APA - Agência Portuguesa do Ambiente, afirmando que o financiamento deste projeto está aprovado desde 22 de julho de 2019, pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo por base um estudo prévio realizado naquele ano. Afirmou, ainda, que o valor estimado deste projeto de € 6.659.000,00, com uma taxa de comparticipação de 85%, está completamente desfasado da realidade e que, no âmbito deste projeto, ainda é necessário que sejam elaborados um estudo de impacto ambiental e um projeto de execução, cujo custo se estima na ordem dos 300 ou 400 mil euros, estudos esses que demoram entre um ou dois anos a serem realizados. Tratando-se de uma barragem de pequeníssima dimensão, mais afirmou o Senhor Presidente que é necessário estudar bem este projeto para perceber se o investimento total que o mesmo representa se



justifica.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente informou que o processo da Requalificação da rede elétrica do antigo edifício do IVV está disponível para consulta, nos respetivos serviços.

Agradecimentos no âmbito das Festas de S. João

O Senhor Presidente enalteceu e agradeceu a todas as entidades envolvidas na realização das festas de S. João pelo trabalho árduo e profícuo, congratulando-se pelo feedback muito positivo que lhe chegou por parte da população.

B) ORDEM DO DIA

Processo 420/2023 . Bombeiros Voluntários - 3.ª EIP

Favorável Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento

Oriundo da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA, presente à reunião um ofício, datado de 15 do corrente mês, a solicitar que esta Câmara Municipal pondere a possibilidade de constituição de uma 3.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Concelho de Moimenta da Beira, com vista à apresentação de uma candidatura para o efeito, sendo condição necessária para a sua instalação que o protocolo seja participado em partes iguais pelo Município de Moimenta da Beira e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que entende que atualmente não se justifica a Câmara Municipal apoiar a criação de uma terceira EIP, considerando os apoios financeiros que este Município já atribui às duas equipas existentes. Afirmou, ainda, que, não obstante, emitiu uma declaração de conforto para viabilizar que a referida associação pudesse apresentar a aludida candidatura dentro do prazo estipulado para o efeito.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento da carta de conforto, com a qual concorda, tendo deliberado manifestar disponibilidade para futuramente poder ser equacionada a adesão à constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente.

Processo 560/2023 . Procedimento concursal

Favorável

Tipo de votação: Nominal

A favor: 4, contra: 0, Abstenções: 3, Ausência de: 0

A favor

António José Teixeira Caiado

Hugo Nuno Aguiar Bondoso

Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Contra

Abstenções

Alexandra Maria Fonseca Marques

Jorge de Jesus Costa

Paulo Sérgio Beco Pinto Reis

Ausência de

Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 do corrente mês, em que, pelas razões ali exaradas, propõe a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, no Serviço de Atividades de Animação e Apoio, integrado na Divisão de Desenvolvimento Social, para o exercício de funções na área da educação.



DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Concordar com a proposta, autorizando a abertura do procedimento concursal para provimento do posto de trabalho nos termos e condições ali referenciadas;
2. Autorizar, no que se refere ao âmbito do recrutamento, que o mesmo deve iniciar-se entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nestas condições, pode proceder-se ao recrutamento de pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
3. Autorizar a constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em função do reconhecimento da necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho no futuro, caso se verifique que a respetiva lista de ordenação final, devidamente homologada, tenha um número de candidatos aprovados superior ao número dos postos de trabalho a ocupar, podendo a referida reserva de recrutamento ser utilizada no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES JORGE DE JESUS COSTA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES E PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS:

Considerando que se abstiveram na votação do mapa de pessoal que ocorreu na reunião de 30 de novembro de 2022, os Vereadores da Coligação PPD/PSD optam por manter a abstenção neste ponto.

Processo 556/2023 . Pedido de subsídio - A.R.C.A.

Favorável Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento

Oriundo da ARCA - Associação Recreativa e Cultural Arcozelense, presente à reunião um requerimento, datado de 05 do corrente mês, no qual solicita a concessão de um subsídio destinado a apoiar a XII edição dos “Encontros de Clássicos”, que se realizará no próximo dia 12 de julho.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que tem uma dotação disponível no montante de € 1.070,00 (mil e setenta euros), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou atribuir à referida associação um subsídio no valor de € 1.000,00 (mil euros), para os fins propostos.

Processo 159/2023 . Certidão de compropriedade

Favorável Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento

Oriundo do Senhor José Maria dos Santos Andrade, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 131-SV/DOA/2023, datada de 14 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 271/2023 . Certidão de compropriedade

Favorável Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento

Oriundo do Senhor MANUEL RIBEIRO LAGES DA SILVA, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a



mesma prestou a informação n.º 41 -OS/DOA/2023, datada de 22 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 221/2023 . Certidão de compropriedade

Favorável Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento

Oriundo da Senhora Maria Fernanda Pinto Gomes Souto, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 133-SV/DOA/2023, datada de 15 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 284/2023 . Certidão de compropriedade

Favorável Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento

Oriundo da Senhora MÉRICA TEIXEIRA MENDES, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 42 -OS/DOA/2023, datada de 22 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 488/2023 . Contratação Pública

Favorável Tipo de votação: Nominal

A favor: 4, Contra: 3, Abstenções: 0, Ausência de: 0

A favor	António José Teixeira Caiado
	Hugo Nuno Aguiar Bondoso
	Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes
	Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
Contra	Alexandra Maria Fonseca Marques
	Jorge de Jesus Costa
	Paulo Sérgio Beco Pinto Reis

Abstenções ---

Ausência de ---

Oriundo da empresa FLOPONOR, S.A., presente à reunião um *email*, datado de 26 do corrente mês, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada acima identificada por mais 87 dias.

Relativamente a este assunto o Técnico Superior, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou a informação n.º DOA.44-ES/2023, datada de 26 do corrente mês, segundo a qual esta prorrogação do prazo de execução da obra por mais 87 dias deverá terminar no próximo dia 29 de setembro de 2023, sendo de opinião que deverá merecer a aceitação do Dono de Obra para garantir a conclusão da totalidade dos trabalhos previstos contratualmente.

Pedi a palavra o Vereador JORGE COSTA para afirmar o seguinte:

1. Após ter terminado o prazo de execução da obra em 17 de maio de 2023, o pedido de prorrogação do prazo é apresentado em 26 do corrente mês, ou seja, cerca de um mês depois do prazo de conclusão da obra;



2. O referido pedido não apresenta a necessária justificação técnica;
3. Considerando que o empreiteiro refere que lhe foram encomendados pela Câmara Municipal trabalhos a mais pelo dono da obra, devido a erros e omissões do projeto, questionou quem autorizou que os trabalhos continuassem em curso, tendo em conta que tinha sido ultrapassado o prazo de conclusão da obra e porque não houve nenhum pedido de prorrogação do prazo. Do mesmo modo, questionou se a equipa projetista foi chamada a intervir no processo ou se a mesma se pronunciou sobre as alterações ao projeto.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que se trata de uma obra financiada por fundos comunitários, com uma participação de 85%, situação que exige da Câmara Municipal uma especial atenção e acompanhamento para que os trabalhos sejam realizados em tempo útil, sob pena de o município ser penalizado com a obrigação de devolução integral dos fundos, entretanto já recebidos, tendo em conta os normativos vigentes da CCDRN. Salientou, ainda, que a CCDRN notificou este Município da prorrogação do prazo das obras participadas até ao dia 30 de setembro e, assim, haverá mais 60 dias para concluir os trabalhos, enfatizando que seria totalmente desaconselhável rescindir o contrato e proceder à abertura, nesta fase, de um novo concurso para terminar os trabalhos.

Relativamente ao atraso verificado em obra, o Senhor Presidente referiu que esta não é uma situação exclusiva do Município de Moimenta da Beira, e que esta problemática já tinha sido objeto de abordagem em várias reuniões da CIMDOURO e junto da CCDRN. Acrescentou que o atraso em causa é consequência de constrangimentos que as empresas atualmente têm, em consequência da guerra, da subida dos preços, da falta de material e de pessoal. A propósito, chamou a atenção para o facto de o Vereador JORGE COSTA, em reuniões anteriores, ter reconhecido esta situação, ou seja, foi o próprio a mencionar que haveria dificuldades na concretização das obras em tempo útil. Quanto aos trabalhos não previstos, esclareceu tratarem-se de situações residuais e pontuais que foi necessário ultrapassar, pois colocavam em causa o normal curso da execução da obra.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente afirmou que constantemente os serviços técnicos têm instruções para serem mais diligentes no cumprimento dos prazos e de outras obrigações, razão pela qual entende que este pedido de prorrogação do prazo deve ser deferido, assim como todos os que são apresentados em condições similares, sob pena das obras não serem concluídas, sendo o município obrigado a devolver todos os fundos comunitários que recebeu até à data.

Pedi a palavra novamente o Vereador JORGE COSTA para lembrar que as empresas têm que ter conhecimento da lei, razão pela qual devem atuar em conformidade. Nesse sentido, enfatizou que a Câmara Municipal não deve aceitar pedidos de prorrogação de prazo de execução de obras extemporâneos.

O referido vereador disse ter ficado sem resposta a questão sobre quem autorizou a continuação dos trabalhos e, por essa razão, afirmou que os vereadores da coligação PSD/CDS irão votar contra este pedido de prorrogação do prazo, pelas razões aduzidas, não obstante ter reconhecido que o pedido de prorrogação de prazo apresenta justificações válidas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 87 dias, com término em 29 de setembro de 2023;
2. Que o presente processo baixe aos serviços de fiscalização da obra a fim de prestarem os esclarecimentos solicitados.

Processo 151/2023 . Contratação Pública

Favorável

Tipo de votação: Nominal

A favor: 4, Contra: 3, Abstenções: 0, Ausência de: 0



A favor	António José Teixeira Caiado Hugo Nuno Aguiar Bondoso Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
Contra	Alexandra Maria Fonseca Marques Jorge de Jesus Costa Paulo Sérgio Beco Pinto Reis
Abstenções	---
Ausência de	---

Oriundo da empresa Conway, Lda., presente à reunião um *email*, registado em 09 do corrente mês, sob o n.º 2023-E-RC-3350, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada acima identificada por mais 60 dias.

Relativamente a este assunto, o Técnico Superior, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou a informação n.º DOA 40-ES/2023, datada de 15 do corrente mês, segundo a qual refere que o pedido de prorrogação graciosa do prazo adicional é aceitável e razoável face ao volume de trabalho que comporta a qualificação dos trabalhos complementares.

Os Vereadores da coligação PPD/PSD afirmaram que vão votar contra tendo em consideração que o pedido de prorrogação de prazo foi apresentado pela empresa adjudicatária após terminado o prazo de execução da obra em 21 de junho de 2023. Relativamente a este pedido de prorrogação de prazo de mais 60 dias, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que neste momento esta obra apresenta uma taxa de execução na ordem dos 80%, razão pela qual considera que o pedido de prorrogação de prazo deve ser deferido. Sublinhou que se aplica a este caso tudo aquilo que já referiu em situações similares, reiterando a necessidade das obras serem concluída no novo prazo fixado pela CCDRN, até 30 de setembro, sob pena de o município ser obrigado a devolver todos os fundos comunitários que recebeu até à data.

O Vereador JORGE COSTA chamou a atenção para o facto de as empresas poderem estar a beneficiar do novo regime legal das revisões de preços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, quando já deveriam ter terminado os trabalhos, tendo em consideração o prazo de execução da obra contratualizado. Nesse sentido, afirmou que se trata de uma consequência pelo facto de a Câmara Municipal não exigir das empresas o cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente. Por esta razão, reafirmou que os Vereadores da coligação PPD/PSD irão votar contra, na medida em que se verifica que o pedido de prorrogação de prazo foi apresentado pela empresa adjudicatária após terminado o prazo de execução da obra em 21 de junho de 2023.

DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 60 dias, de acordo com a informação técnica.

Processo 289/2023 . Contratação Pública

Favorável

Tipo de votação: Nominal

A favor: 4, Contra: 3, Abstenções: 0, Ausência de: 0

A favor	António José Teixeira Caiado Hugo Nuno Aguiar Bondoso Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
Contra	Alexandra Maria Fonseca Marques Jorge de Jesus Costa Paulo Sérgio Beco Pinto Reis

Abstenções ---

Ausência de ---



Oriundo da empresa Embeiral, S.A., presente à reunião o ofício com a referência IF546 01-062023, datado de 22 do corrente mês, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada acima identificada por mais 91 dias.

Relativamente a este assunto, os Técnicos Superiores, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA e EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS, prestaram a informação n.º DOA-43-ES/2023, datada de 26 do corrente mês, segundo a qual este pedido de prorrogação de prazo de execução da obra deverá merecer a aceitação do dono da obra para a conclusão da totalidade dos trabalhos previstos contratualmente.

Pedi a palavra o Vereador JORGE COSTA para afirmar que a revisão de preços incide sobre um prazo posterior ao prazo limite de conclusão da obra, registando-se, deste modo, um desvio de 638 dias relativamente ao prazo contratualizado. Afirmou, ainda, que esta revisão de preços é apresentada com base no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio e, portanto, não pode ser aplicável à situação em causa, razão pela qual afirmou que os vereadores da coligação PPD/PSD irão votar contra a aprovação da revisão de preços, bem como irão votar contra o pedido de prorrogação de prazo.

A propósito, o Senhor Presidente informou que na informação dos serviços técnicos é referido que a empresa adjudicatária tem direito a esta revisão de preços. No uso da palavra afirmou, ainda, que o Vereador JORGE COSTA reconheceu em reuniões anteriores as dificuldades das empresas adjudicatárias, designadamente pela falta de material e de pessoal e pelo aumento dos preços, decorrentes das razões que são conhecidas e, por essa razão, exortou o referido vereador a ser constante e coerente nas suas posições.

Pedi a palavra novamente o Vereador JORGE COSTA para afirmar que a Câmara Municipal deveria ter rescindido o contrato com esta empresa por incumprimento, e proceder à abertura de novo concurso público. O referido vereador voltou a salientar que a empresa adjudicatária, em matéria de revisão de preços, pretende beneficiar do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 30 de maio, quando deveria ter concluído os trabalhos no ano de 2021, entendendo, assim, que esta lei não pode ser aplicável ao caso concreto. Nesta conformidade, reiterou que os vereadores da coligação PSD/CDS irão votar contra o pedido de revisão de preços e da prorrogação do prazo, por ter sido apresentado após a data de conclusão dos trabalhos.

Mais uma vez, o Senhor Presidente afirmou que a informação técnica dos serviços refere o direito à revisão de preços, afirmando que dá como boa a informação dos serviços. Salientou, também, que não é o órgão executivo que quer atrasar as obras, muito pelo contrário, disse que têm sido dadas recomendações aos serviços de fiscalização das obras para a necessidade de cumprimento de prazos e de outras obrigações. Neste sentido, reitera a posição já assumida anteriormente em casos similares, no sentido de ser aceite o pedido de prorrogação do prazo, uma vez que se torna necessário que os trabalhos sejam concluídos até 30 de setembro, de acordo com o novo prazo fixado por decisão da CCDRN, sob pena de a Câmara Municipal ser obrigada a devolver integralmente as verbas já recebidas a título de comparticipação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Aprovar a revisão de preços no montante de € 76.661,19 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos), nos termos da informação técnica;
2. Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 91 dias, com término em 30 de setembro de 2023, conforme informação técnica.

Processo 472/2023 . Contratação Pública

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento

Oriundo da empresa CONSTRUÇÕES DEMO, LDA., presente à reunião um ofício, datado de 22 do corrente mês, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da



prorrogação do prazo de execução da empreitada acima identificada por mais 83 dias. Relativamente a este assunto, o Técnico Superior, VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, prestou a informação n.º DOA-24-VF/2023, datada de 26 do corrente mês, segundo a qual, face às justificações apresentadas pelo empreiteiro, é possível a sua aceitação.

O Vereador JORGE COSTA referiu que a coligação PPD/PSD votará favoravelmente este pedido de prorrogação de prazo de execução de obra, uma vez que o mesmo foi apresentado antes do término do prazo de execução da obra e com justificações válidas.

DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 83 dias, devendo o empreiteiro apresentar um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção necessárias ao prolongamento da execução dos trabalhos.

Processo 464/2023 . Contratação Pública

Favorável

Tipo de votação: Nominal

A favor: 4, Contra: 3, Abstenções: 0, Ausência de: 0

A favor

António José Teixeira Caiado

Hugo Nuno Aguiar Bondoso

Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Contra

Alexandra Maria Fonseca Marques

Jorge de Jesus Costa

Paulo Sérgio Beco Pinto Reis

Abstenções

Ausência de

Oriundo da empresa EMBEIRAL, S.A., presente à reunião o ofício com a referência IF592 01/0623, datado de 22 do corrente mês, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada acima identificada por mais 73 dias.

Relativamente a este assunto o Técnico Superior, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou a informação n.º DOA-43-ES-ES/2023, datada de 26 do corrente mês, segundo a qual é de opinião que o pedido de prorrogação da obra deverá merecer a aceitação do dono da obra, atendendo a que, devido a ser uma obra participada pelo PO NORTE 2020, o não cumprimento do prazo para a sua execução poderá trazer consequências financeiras dramáticas para o dono desta obra.

Pedi a palavra o Vereador JORGE COSTA para questionar o seguinte:

1. Se a empresa adjudicatária apresentou inicialmente alguma lista de erros e omissões;
2. Se a equipa projetista foi chamada a intervir nas alterações ao projeto colocado a concurso (rotunda, passeios, condutas, etc), uma vez que as mesmas representam valores significativos e que a empresa refere que foi a Câmara Municipal quem solicitou a realização desses trabalhos;
3. Quem é que autorizou e assume a responsabilidade pela continuação dos trabalhos para além da data de conclusão dos mesmos, que foi em 22 de abril de 2022.

Em resposta, o Senhor Presidente informou que as datas referidas pelo Vereador JORGE COSTA não são corretas, dado que a obra foi consignada em 24 de janeiro de 2022, com um prazo de execução de 450 dias, pelo que deveria terminar em 19 de abril de 2023, lembrando que esta Câmara, em sua reunião realizada em 23 de março, último, deliberou autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da referida obra até ao dia 30 de junho do 2023.

Mais referiu o Senhor Presidente que as alterações do projeto em causa são do conhecimento da equipa projetista que ajudou a encontrar as melhores soluções. No



que se refere ao atraso nos trabalhos, afirmou tratar-se de uma obra de natureza muito específica que interferiu com muitos espaços privados (logradouros de mais de 30 habitações particulares), salientando que todos os privados cederam de forma gratuita o seu espaço, sem necessidade de qualquer indemnização. Ainda sobre o atraso dos trabalhos, voltou a enfatizar os fatores conjunturais já anteriormente referenciados em casos similares, designadamente a escassez de mão-de-obra e de materiais, e também as condições climatéricas que se verificaram no decurso da obra.

Pediu a palavra o Vereador JORGE COSTA para afirmar que a Câmara Municipal é responsável pelas alterações ao projeto, e que deve defender-se a si e não às empresas. Nesta conformidade, considera ser pertinente saber quem ordenou que as obras continuassem nestas condições, ou seja, após ter terminado o prazo para a sua execução.

A propósito, o Senhor Presidente afirmou que a obra em questão tem uma dupla fiscalização, ou seja, duas entidades a fiscalizar, razão pela qual está tranquilo. Reiterou, ainda, a sua posição no sentido de que este pedido de prorrogação do prazo deve ser deferido, sob pena das obras não serem concluídas, sendo o município obrigado a devolver todos os fundos comunitários que recebeu até à data. Salientou, ainda, que a CCDRN notificou este Município da prorrogação do prazo das obras participadas até ao dia 30 de setembro.

Neste momento o Senhor Vice-Presidente, na qualidade de responsável pelo pelouro das obras públicas, pediu a palavra para informar que o balanço das obras se faz no fim das mesmas e que as dúvidas que forem suscitadas serão esclarecidas por quem de direito.

Nesse sentido, não tendo obtido qualquer resposta às questões que formulou, o Vereador JORGE COSTA afirmou que os Vereadores da coligação PPD/PSD irão votar contra o presente pedido de prorrogação do prazo de execução de obra.

DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 73 dias, de acordo com a informação técnica.

Processo 487/2023 . Contratação Pública

Favorável

Tipo de votação: Nominal

A favor: 4, Contra: 3, Abstenções: 0, Ausência de: 0

A favor

António José Teixeira Caiado

Hugo Nuno Aguiar Bondoso

Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Contra

Alexandra Maria Fonseca Marques

Jorge de Jesus Costa

Paulo Sérgio Beco Pinto Reis

Abstenções

Ausência de

Oriundo da empresa FLOPONOR, S.A., presente à reunião um ofício, datado de 26 do corrente mês, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da prorrogação do prazo gracioso de execução da empreitada acima identificada, com o seu término em 29 de setembro de 2023.

Relativamente a este assunto o Técnico Superior, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou a informação n.º DOA-45-ES/2023, datada de 26 do corrente mês, segundo a qual é de opinião que o pedido de prorrogação da obra deverá merecer a aceitação do dono da obra, atendendo a que, devido a ser uma obra participada pelo PO NORTE 2020, o não cumprimento do prazo para a sua execução poderá trazer consequências financeiras dramáticas para o dono desta obra.

O Vereador JORGE COSTA colocou as seguintes questões:

1. Se a equipa projetista teve alguma intervenção na remodelação do projeto, dado que



se trata de uma alteração de fundo, no valor de cerca de 107 mil euros;

2. Tendo em conta que a data de consignação da obra foi em 22.12.2021, e sendo o prazo de execução de 365 dias, a mesma deveria terminar em 21.12.2022. Assim, tendo em conta que hoje estamos em 29 de junho de 2023, questionou se houve algum pedido de prorrogação do prazo, e, se não houve, quem autorizou que os trabalhos continuassem a decorrer irregularmente;
3. O pedido de prorrogação do prazo não apresenta qualquer justificação técnica;
4. Se no momento da adjudicação da obra foi apresentada alguma comunicação sobre erros e omissões do projeto;
5. Se a Cooperativa Agrícola do Távora já informou a Câmara Municipal da assunção dos encargos previstos no contrato de comodato, designadamente a revisão de preços aprovada em reunião de Câmara realizada em 18 de maio, ultimo.

O Vereador PAULO REIS questionou se os trabalhos decorrentes dos erros e omissões, no montante de 107 mil euros, são suportados pela Cooperativa Agrícola do Távora no âmbito do contrato do referido comodato celebrado com a Câmara Municipal.

A propósito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ditou para a ata a seguinte declaração: Relativamente à execução física das obras de construção civil, a obra já está concluída há muito tempo, sendo que o que está em causa nesta prorrogação de prazo é a dificuldade na execução do mobiliário que será necessário para preencher as salas, chamando a atenção para o facto da remodelação da rede elétrica ter um valor residual relativamente ao montante total dos trabalhos complementares. Os trabalhos complementares não são erros e omissões, tratam-se de alterações à tipologia do material elétrico, à colocação de um teto que não estava previsto, bem como arranjos exteriores que também não estavam previstos.

Reiterou, ainda, a sua posição no sentido de que este pedido de prorrogação do prazo deve ser deferido, sob pena das obras não serem concluídas, sendo o município obrigado a devolver todos os fundos comunitários que recebeu até à data. Salientou, ainda, que a CCDRN notificou este Município da prorrogação do prazo das obras participadas até ao dia 30 de setembro.

Informou também que os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados pela fiscalização da obra, salientando a existência de um contrato adicional ao qual correspondeu uma prorrogação do prazo de mais 36 dias. Mais comunicou que, após vários e insistentes contactos por parte da Câmara Municipal, a equipa projetista não se pronunciou.

O Vice-Presidente pediu a palavra para informar que irá solicitar aos serviços técnicos a elaboração de um relatório que dê resposta às questões solicitadas pelo Senhor Vereador JORGE COSTA.

Pediu a palavra o Vereador JORGE COSTA, para afirmar que considera inadmissível uma empresa solicitar a prorrogação de prazo de uma obra após o término do respetivo prazo de execução, e o mesmo ser aceite pela Câmara Municipal. Neste caso, defendeu que Câmara Municipal deveria ter procedido à resolução do contrato com a empresa adjudicatária. Mais afirmou que os erros de gestão da Câmara Municipal criam dificuldades à Cooperativa Agrícola do Távora, que tem que assumir os encargos dos erros e omissões do projeto em sede de contrato de comodato. Assim, e perante a falta de resposta às questões que formulou, informou que os Vereadores da Coligação PPD/PSD votam contra o pedido de prorrogação de prazo, pelas razões aduzidas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até ao dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

Processo 476/2023 . Contratação Pública

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade/Consentimento



Oriundo da empresa CONSTRUÇÕES DEMO, LDA., presente à reunião um ofício, datado de 22 do corrente mês, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada acima identificada por mais 90 dias. Relativamente a este assunto, o Técnico Superior, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, prestou a informação n.º DOA-61-LS/2023, datada de 27 do corrente mês, segundo a qual esta prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias termina no final do mês de setembro de 2023.

O Vereador JORGE COSTA referiu que a coligação PPD/PSD votará favoravelmente este pedido de prorrogação de prazo de execução de obra, uma vez que o mesmo foi apresentado antes do término do prazo de execução da obra e com justificações válidas.

DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até ao dia 30 de setembro de dois mil e vinte e três.

C) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Resumos de Tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 28, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.614.759,83 (um milhão, seiscentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), assim discriminados:

- a) Dotações Orçamentais: 1.535.306,30 €
- b) Dotações não Orçamentais: 79.453,53 €

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

